

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIO DE PROFICIÊNCIA) EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM KITS MENSAIS QUE ENGLOBAM OS SETORES DE BIOQUÍMICA BÁSICA, HEMOGLOBINA GLICOSILADA, HEMATOLOGIA, VHS, IMUNO-HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA BÁSICA (ASO, VDRL, BETA HCG QUALITATIVO), PARASITOLOGIA, URINÁLISE (PROGRAMA BÁSICO), COAGULAÇÃO, SANGUE OCULTO, DROGAS DE ABUSO EM URINA, MICROBIOLOGIA E AVALIAÇÃO TEÓRICA DE CONTEÚDO RELACIONADO A ANÁLISES CLÍNICAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC.

Onde era:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

[..]

- 3.5 A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 3.6 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em gualquer fase do certame.
- 3.7 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.
- 3.8 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital e, concomitantemente, encaminhar ficha cadastral, conforme modelo ANEXO V deste edital, no e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br.

Passa a ser:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

[..]

- 3.5 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 3.6 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.
- 3.7 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital e, concomitantemente, encaminhar ficha cadastral, conforme modelo ANEXO V deste edital, no e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br.



RETIRADA DA EXCLUSIVADADE PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A PEDIDO DA ENTIDADE REQUISITANTE.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 12 de abril de 2021.

ROBERTO MARTON MORAES
Secretário Municipal